



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

REPUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 393/2001

Data original: 25 de julho de 2001

Publicada novamente para fins de publicidade e registro

"Concede Licença para tratar de assunto particular à servidora TANIA MARIA OBREGON e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratar de assunto particular da servidora **TANIA MARIA OBREGON**, pelo período de **02 anos, com início em 01/08/2001 a 31/07/2003**. De acordo com **art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/93. De 30 de novembro de 1993.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25 de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 25 de julho de 2001.

OSWALDO MOCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Nota de Republicação:

Esta portaria está sendo republicada para fins de publicidade e regularização documental, tendo em vista que não foi localizada sua publicação original nos arquivos da época. Ressalta-se que o ato foi regularmente praticado, assinado em 25 de julho de 2001 e vem gerando efeitos legais desde então, conforme registrado nos assentamentos funcionais da servidora.